



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As 3 séries . . .	Ano 240\$
A 1.ª série . . .	90\$
A 2.ª série . . .	80\$
A 3.ª série . . .	80\$
Avulso: Número de duas páginas \$30;	
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2500 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112 de 21-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Decreto-lei n.º 29:412 — Regula a situação dos funcionários do Arsenal de Marinha admitidos no quadro administrativo do Arsenal do Alfeite.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Governo de Sua Majestade Britânica autorizado a Sociedade da Cruz Vermelha de Burma a prestar auxílio, sob a sua própria responsabilidade, ao serviço sanitário regular das forças armadas britânicas.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Administração do Arsenal do Alfeite

Decreto-lei n.º 29:412

Em obediência ao disposto no artigo 64.º do regulamento aprovado pelo decreto n.º 29:032, de 30 de Setembro de 1938, o Arsenal do Alfeite tem recrutado a maioria dos seus funcionários administrativos de entre o pessoal do Arsenal de Marinha com mais de três anos de serviço nos respectivos quadros.

Este serviço, exactamente da índole daquele que os mesmos funcionários prestam no Arsenal do Alfeite, pode e deve ser contado para efeitos de concurso e de promoção nos novos quadros, o que, de nenhum modo, representa desvio ao princípio estabelecido na parte final do artigo 22.º do decreto-lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935.

A legalidade da contagem podia, no entanto, oferecer dúvidas, por se considerar o Arsenal do Alfeite organismo diferente do de Marinha e a admissão do pessoal como nova admissão.

Convém esclarecer o assunto.

Por outro lado, a Administração do Arsenal do Alfeite tem admitido aqueles funcionários em regime de contrato, quando é certo que õles pertenciam no Arsenal de Marinha a quadros aprovados por lei e eram de nomeação vitalícia, convindo por isso regular a sua situação para o caso de vir a ser rescindido o contrato.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º O tempo prestado nos quadros administrativos do Arsenal de Marinha pelos funcionários que foram admitidos no quadro administrativo do Arsenal do Alfeite será levado em conta para efeitos de promoção neste quadro.

Art. 2.º Os funcionários que, pertencendo aos quadros administrativos do Arsenal de Marinha, foram admitidos no Arsenal do Alfeite em regime de contrato mantêm, em relação àquele Arsenal, a sua qualidade de vitalícios.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Janeiro de 1939. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Por ordem superior se faz público que a Embaixada de Sua Majestade Britânica comunicou ao Governo Português que, nos termos do artigo 10.º da Convenção de Genebra de 27 de Julho de 1929 para o melhoramento da situação dos feridos e doentes nos exércitos em campanha, o Governo de Sua Majestade Britânica autorizou a Sociedade da Cruz Vermelha de Burma a prestar auxílio, sob a sua própria responsabilidade, ao serviço sanitário regular das forças armadas britânicas.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna, 17 de Janeiro de 1939. — O Director Geral, Francisco de Calheiros e Menezes.